



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008505/2023-98

PARECER CEE/PI Nº 048/2023

Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do EDUCANDÁRIO BOM JESUS, rede privada, em Esperantina (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

PROCESSO: nº 251/2022

INTERESSADO: Educandário Bom Jesus

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento de curso.

RELATO: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O diretor do Educandário Bom Jesus, sr. Nelson de Jesus Silva, solicita através do processo CEE/PI nº 251/2022, a renovação da autorização de funcionamento do Educandário Bom Jesus, rede privada, localizado na Rua Raimundo Lira, nº 416, Bairro Rural, CEP: 64.180-000, em Esperantina (PI), e-mail: nelsoneducandariobj@gmail.com, mantido pela firma Educandário Bom Jesus LTDA – ME com CNPJ nº 20.734.945/000-44, para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, cujo prazo dado pela Resolução CEE/PI nº 213/2017 expirou em 31/12/2022.

II . ANÁLISE E ENTENDIMENTO

O Processo CEE/PI nº 251/2022 está instruído com a documentação necessária a apreciação, conforme os preceitos da Resolução CEE/PI nº 111/2018.

O Projeto Político Pedagógico está estruturado à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e da Lei Nº 9394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. O documento identifica a localização do Educandário Bom Jesus, faz um breve histórico institucional, dá o perfil da comunidade que atende e descreve sua concepção educacional, fundamentação pedagógica, sua missão e visão de futuro, definindo seus objetivos e metas para o horizonte temporal de cinco anos. A Proposta Curricular espelha-se numa prática escolar por meio de metodologias e ações estratégicas condizentes com a realidade e o desenvolvimento da comunidade local. Explicita o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos, apresenta a Matriz Curricular estruturada de conformidade com a BNCC, destacando outros procedimentos pedagógicos.

No tocante às normas regimentais, estão estruturadas em forma de lei com um Regimento constituído de 150 artigos, contendo todas as especificações previstas na legislação educacional e

emoldurando com clareza o caminhar dos alunos, professores e demais técnico-administrativos que formam a comunidade acadêmica do Educandário Bom Jesus, a destacar: organização administrativa e pedagógica; atribuições; direitos e deveres; procedimentos de matrícula; avaliação e recuperação da aprendizagem; formas de avaliar e avançar dos alunos; regime disciplinar; disposições gerais e transitórias, dentre outros aspectos.

Quanto ao corpo técnico-docente e administrativo está constituído de 19 profissionais nas seguintes funções: 13 Professores todos portadores de curso superior; 01 Diretor Pedagógico com licenciatura plena em Biologia; 02 Coordenadoras Pedagógicas com licenciatura plena em Pedagogia; 01 Secretária com Ensino Médio; 01 Auxiliar de serviços com Ensino Médio e 01 Merendeira com ensino fundamental incompleto.

Outros documentos compõem o processo: Calendário Escolar/2022; Plano de Formação Continuada; Plano de Ação da Escola - 2023/2027; Modelo do Diário de Classe; CNPJ; Inventário Patrimonial; Descrição das Instalações, Equipamentos e Materiais destinados às Aulas de Educação Física, e de Laboratórios Móveis; Horário das Aulas por Turma; Modelo de Histórico Escolar; Relação do Corpo Docente e Técnico-Administrativo com Qualificação/Carga Horária/Regime Jurídico de Trabalho; Alvará de Localização e Funcionamento; Licença Sanitária; Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; Declaração de Cedência do Prédio; Relatório de Vistoria com Laudo Técnico de Acessibilidade pelo Arquiteto e Urbanista Regys Carvalho Pereira CAU Nº A144927 - 3; Planta Baixa; Contrato de Locação do Imóvel e Aditivo do Contrato; Fotografias das dependências escolares.

Vale destacar que os laudos técnicos são favoráveis e garantem as condições de funcionamento da escola, tanto nos aspectos de segurança física do prédio, quanto no que tange a estrutura e higiene, um dos aspectos importantes para uma visão positiva da referida instituição educacional.

III. VOTO

Considerando o exposto, este relator conclui e vota pela renovação de autorização de funcionamento do Educandário Bom Jesus, rede privada em Esperantina (PI), até 31 de dezembro de 2027, para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, determinando que a Escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer s. m. juízo

Sala de Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de março de 2023.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 21/03/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA - Matr.1377240, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6988584** e o código CRC **91A16159**.

Processo SEI: 00011.008505/2023-98

Documento SEI: 6988584